



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 18/10/93
Lagarto, 18 de 10 de 19 93
Aluísio Esteves
FUNÇÃOÁRIO(A)

REGISTRO

Registrado(a) às fls. 169
do livro 04133
Lagarto, 18 de 10 de 19 93
Aluísio Esteves
FUNÇÃOÁRIO(A)

LEI Nº 19/93
DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO BRASÍLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO BRASÍLIA, com sede no Povoado Brasília e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 18 de outubro de 1993.

Aluísio Esteves
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aluísio Esteves
ALOÍSIO ESTEVES DE JESUS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO